



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA SUPRESSÃO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20.261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.265.506/0001-47, situada na Avenida Lobo Junior, nº 688, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALMIR MENDES DE BRITO**, cédula de identidade nº 06.977.775-3, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 816.108.747-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA SUPRESSÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 003/2022**, com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/001/037052/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para supressão da unidade - **Coordenação de Transporte Inter Hospitalar – CTIH**, a contar de **23/08/2023**, considerando que a mesma será gerida pela Fundação Saúde, conforme informado no despacho da Coordenação de Serviços Gerais anexado aos ids. 58284818 e 58285707, referente **Contrato nº 003/2022**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia clínica em unidades de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, gerenciamento de serviços técnicos de aferição, calibração, acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva de firmas especializadas, assessoria técnica e Sistema de Informação (SI) para gerenciamento do parque tecnológico, nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde (SES),

com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

***Valor Original do Contrato***

<b>LOTE I - RIO MED</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO	R\$ 9.135,56	R\$ 109.626,78
laserj Maracanã	R\$ 14.773,22	R\$ 177.278,67
Instituto Estadual São Sebastião - IESS	R\$ 19.847,11	R\$ 238.165,37
Coordenação de Transporte Inter Hospitalar - CTIH	R\$ 17.592,05	R\$ 211.104,61
Hospital Estadual Tavares Macedo - HETM	R\$ 17.592,05	R\$ 211.104,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.939,99</b>	<b>R\$ 947.280,04</b>
<b>ADJUDICADO - ID. 26474956 (VOL. XXII)</b>		<b>R\$ 947.280,00</b>

***Primeiro Termo Aditivo – Supressão IESS***

<b>LOTE I - RIO MED</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO	R\$ 9.135,56	R\$ 109.626,72
laserj Maracanã	R\$ 14.773,22	R\$ 177.278,64
Instituto Estadual São Sebastião - IESS	R\$ -	R\$ -
Coordenação de Transporte Inter Hospitalar - CTIH	R\$ 17.592,05	R\$ 211.104,60
Hospital Estadual Tavares Macedo - HETM	R\$ 17.592,05	R\$ 211.104,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.092,88</b>	<b>R\$ 709.114,56</b>

<b>TOTAL DA SUPRESSÃO DO LOTE I A PARTIR DE 01/04/2022</b>			
<b>HOSPITAL</b>	<b>Abril a Dezembro (9 meses)</b>	<b>26 dias de Janeiro/2023</b>	<b>TOTAL A SUPRIMIR</b>
IESS	R\$ 178.623,99	R\$ 17.200,83	R\$ 195.824,82

Valor Total Original do Lote I	R\$ 947.280,00
Valor da Supressão Lote I	R\$ 195.824,82
Percentual da Supressão Lote I	20,67%
Valor do Contrato após Supressão	R\$ 751.455,18

***Terceiro Termo Aditivo – Supressão CTIH***

**3º TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO (CTIH) - A PARTIR DE 23/08/2023**

UNIDADES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SPMSO)	R\$ 9.875,32	R\$ 118.503,89
laserj Maracanã	R\$ 15.512,97	R\$ 186.155,69
<b>Coordenação De Transporte Inter Hospitalar (CTIH)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hospital Estadual Tavares Macedo (HETM)	R\$ 18.331,80	R\$ 219.981,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.720,10</b>	<b>R\$ 524.641,22</b>

Valor Mensal do CTIH	Valor Pago - 27/01/2023 a 22/08/2023 (6 meses e 27 dias)	Valor Suprimido - 23/08/2023 a 26/01/2024
R\$ 18.331,80	R\$ 126.489,45	R\$ 93.492,20

Valor Original do Contrato - Lote I	R\$ 947.280,00
Valor da Supressão do CTIH - Lote I	R\$ 93.492,20
Percentual Da Supressão do CTIH - Lote I	<b>9,87%</b>
Valor Total Do Contrato após a Supressão do CTIH	<b>R\$ 651.130,67</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 9,87% (nove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 651.130,67 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato):** Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 93.492,20 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), totaliza o contrato o valor de R\$ 651.130,67 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e trinta reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os

encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

**WALMIR MENDES DE BRITO**  
RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Rio de Janeiro, 08 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR MENDES DE BRITO, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 13/11/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62980847** e o código CRC **9D11D12D**.

Referência: Processo nº SEI-08/001/037052/2019

SEI nº 62980847

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: 3385-9052 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

